



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 2.894, DE 06 DE MARÇO DE 1997.

AUTORIZA A VENDA DE AÇÕES DA CRT
MEDIANTE LICITAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a vender as ações existentes na CRT - Companhia Riograndense de Telecomunicações.

Art. 2º. - Tais recursos serão destinados à renovação da frota de veículos leves da municipalidade.

Art. 3º. - A venda será feita mediante licitação pública, pela melhor oferta, com pagamento à vista.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS., 06 DE MARÇO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUÍS SANTIN
Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº . 2.894, DE 06 DE MARÇO DE 1997.

**AUTORIZA A VENDA DE AÇÕES DA
CRT MEDIANTE LICITAÇÃO PÚBLICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a vender as ações existentes na CRT - Companhia Riograndense de Telecomunicações.

Art. 2º. - Tais recursos serão destinados à renovação da frota de veículos leves da municipalidade.

Art. 3º. - A venda será feita mediante licitação pública, pela melhor oferta, com pagamento à vista.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 06 DE MARÇO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUÍS SANTIN
Sec. Mun. de Administração